Parecer nº 560/2021 – CGM

PROCESSO Nº 7/2021-00035
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: Locação de um imóvel contendo 11 cômodos, localizada na Rua Santa Inês, nº 151, Bairro: Cidade Nova, para funcionamento do Núcleo de Reabilitação, para atender os pacientes da Rede Pública de Saúde.
VALOR: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), a ser empenhado na Dotação Orçamentária 2.063.
REQUISITANTE: Secretaria de Municipal de Saúde – SEMS.
CONTRATADO: PAULO DE ALMEIDA TOSCANO

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 42

1. PRELIMINAR

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.
A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis*:

> *"Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*
> *I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*
> *II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*
> *III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*
> *IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.*
> *§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União."*

E ainda no art. 17 da Lei Municipal nº 952/2017:

> *"Art. 17. Compete à Controladoria Municipal:*
> *I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;*
> *II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como da aplicação de recursos públicos do Município por entidades de direito privado;*

III - exercer o controle das operações de crédito, dos avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
VI - examinar as fases de execução fomentar o controle social, viabilizando a divulgação de dados e informações em linguagem acessível ao cidadão, bem como estimulando sua participação na fiscalização das atividades da Administração Pública Municipal;
VII - editar normas e procedimentos de controle interno para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo."

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 13

2. RELATÓRIO

Trata-se do processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação cujo objeto é locação de um imóvel contendo 11 cômodos, localizada na Rua Santa Inês, nº 151, Bairro: Cidade Nova, para funcionamento do Núcleo de Reabilitação, para atender os pacientes da Rede Pública de Saúde.
O processo encontra-se instruído com rol de documentos, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento. Os documentos, 01 (um) volume, foi encaminhado pela CPL desta Prefeitura a essa Controladoria no dia 27/07/2021, passando à apreciação na seguinte ordem:

I. Ofício/SEMS/S.ADM/Nº 2501/2021;
II. Laudo de Vistoria Técnica nº 39/2021;
III. Solicitação de Despesa nº 20210615001;
IV. Ofício/SEMS/S.ADM/Nº 2759/2021;
V. Termo de Referência nº 043/2021;
VI. Justificativa da escolha do imóvel;
VII. Proposta Orçamentária;
VIII. Planilha dos preços dos imóveis locados pela Prefeitura Municipal de Paragominas;
IX. Mapa de Cotação de Preço (Preço Médio);
X. Resumo de Cotação de Preços (Menor Preço);
XI. Resumo de Cotação de Preços (Valor Médio);
XII. Autorização para abertura de Procedimento Administrativo;
XIII. Solicitação de Dotação Orçamentária;
XIV. Encaminhamento de Dotação Orçamentária;
XV. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
XVI. Projeto Básico Simplificado nº 20210615001;
XVII. Cópia Portaria nº 001/2021-GPP e Publicação;

XVIII. Termo de Autuação de Processo Administrativo nº 117/2021;
XIX. Solicitações de documentos para Habilitação da empresa;
XX. Documentos para Habilitação da empresa;
XXI. Declaração de Análise - Documentação de Habilitação;
XXII. Parecer Técnico;
XXIII. Solicitação de Parecer Jurídico da Análise do Parecer Técnico;
XXIV. Encaminhamento de Parecer Jurídico da Análise do Parecer Técnico;
XXV. Parecer Jurídico nº 570/2021-SEJUR/PMP;
XXVI. Termo de Dispensa de Licitação;
XXVII. Declaração de Dispensa de Licitação;
XXVIII. Ofício para solicitação do Termo de Ratificação e Homologação;
XXIX. Encaminhamento do Termo de Ratificação e Homologação;
XXX. Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação;
XXXI. Termo de Homologação e Adjudicação;
XXXII. Aviso de Divulgação do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação;
XXXIII. Certidão de Divulgação do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação;
XXXIV. Aviso de Divulgação do Termo de Homologação e Adjudicação;
XXXV. Extrato de Dispensa de Licitação;
XXXVI. Certidão de Divulgação do Termo de Homologação e Adjudicação;
XXXVII. Mapa Comparativo de Preços – Menor Valor;
XXXVIII. Resumo das Propostas Vencedoras – Menor valor;
XXXIX. Minuta do Contrato;
XL. Cópia Portaria nº 043/2021/SEMS/G.SEC. e Publicação;
XLI. Solicitação de Parecer Jurídico Final;
XLII. Encaminhamento de Parecer Jurídico Final;
XLIII. Parecer Jurídico nº 574/2021-SEJUR/PMP;
XLIV. Solicitação de Parecer do Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Paragominas
PROC. Nº 174

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

3. EXAME

Em observância aos documentos que aqui foram apresentados para análise, vislumbra-se possuir todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pelas Leis e Resolução que versam sobre o tema, bem como aos princípios norteadores do Direito Administrativo, atestando assim a regularidade do procedimento.

O Controle Interno dessa Prefeitura observou o parecer jurídico onde foram citados os requisitos que amparam a celebração do Contrato.

Ao final, todos os atos do referido processo devem ser publicados.

Frente ao exame de todo o processo licitatório passa-se à conclusão.

4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação cujo objeto é a Locação de um imóvel contendo 11 cômodos, localizada na Rua Santa Inês, nº 151, Bairro: Cidade Nova, para funcionamento do Núcleo de Reabilitação, para atender os pacientes da Rede Pública de Saúde, tendo em vista ao amparo legal e presentes os requisitos indispensáveis à realização do Processo, sendo ele revestido de todas as formalidades legais, RATIFICO, para os fins de mister, no sentido positivo e ao final sua PUBLICAÇÃO. Sem mais, é o parecer da Controladoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC
Nº 45

Paragominas (PA), 29 de julho de 2021.

THAIS DE PINHO ROCHA:67842976287

Assinado de forma digital por THAIS DE PINHO ROCHA:67842976287
Dados: 2021.08.19 17:36:40 -03'00'

Thais de Pinho Rocha
Controladoria Geral do Município

Thais de Pinho Rocha
Controladoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Paragominas